Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/08/15
Protocolo

PARECER Nº 10, DE 2015.
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Emenda Aditiva nº 02 de 2015 – Acrescenta os parágrafos 1º e 2º e incisos I e II ao Projeto de Lei nº 81/2015, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC
Autoria: João Paulo de Lima (PSD) e Celso Dal Molin (PR)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A referida Emenda Aditiva nº 02 de 2015, de autoria dos vereadores João Paulo de Lima (PSD) e Celso Dal Molin (PR), acrescenta os parágrafos 1º e 2º e incisos I e II ao Projeto de Lei nº 81/2015, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC.

II – PARECER DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Diante do mérito que é tornar mais transparente o proposto pelo Projeto de Lei nº 81/2015, esta comissão entende que há conveniência e oportunidade com a proposta na referida emenda, o que pelo parecer somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

Palácio José Neves Formighieri, 18 de Agosto de 2015.

Pedro Martendal de Araújo/PSDB	**João Paulo de Lima/PSD**	**Jorge Bocasanta/PT**
Presidente CSAS	Secretário CSAS	Membro CSAS